
REGULAMENTO DE APOIOS PONTUAIS

Artigo 1.º

Definição

1. Serve o presente regulamento para definir os critérios de atribuição de apoios pontuais a qualquer associado individual ou grupo de associados da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (doravante designada por AEFMUP);
2. O apoio pontual deve servir um propósito cívico, pedagógico, científico, cultural, desportivo e/ou recreativo, de acordo com os princípios e objectivos que regem a AEFMUP;
3. Os apoios pontuais são concedidos em duas modalidades: logístico ou financeiro.

Artigo 2.º

Candidatura

1. O pedido de apoio é efetuado mediante a entrega de uma descrição detalhada do seu âmbito;
2. O pedido deve ser feito à Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (doravante designada DAEFMUP), com uma antecedência mínima de **20** dias úteis à data sobre a qual este recai;
3. O deferimento ou indeferimento do pedido será dado pela DAEFMUP no prazo de **10** dias úteis após a entrega do mesmo.

Artigo 3.º

Apoio Logístico

1. Caso qualquer órgão social, secção ou núcleo da AEFMUP faça a requisição de um espaço que conflitue com o apoio logístico já deferido, cabe à DAEFMUP gerir o conflito e procurar alternativas que satisfaçam ambas as partes;
2. Na ausência de qualquer alternativa que satisfaça ambas as partes, deve ser privilegiada a requisição do espaço ao órgão social, secção ou núcleo em questão, desde que o requerimento do último seja feito com uma antecedência mínima de 7 dias úteis

Artigo 4.º

Apoio Financeiro

1. O pedido de apoio financeiro deve ser acompanhado de uma descrição detalhada dos gastos inerentes;
2. No caso de deferimento, cabe à DAEFMUP decidir sobre a atribuição total ou parcial do pedido;
3. Qualquer apoio financeiro pressupõe a entrega, até 20 dias úteis após os gastos, de comprovativos que justifiquem o apoio atribuído.

Artigo 5.º

Patrocínios e Protocolos

A AEFMUP tem estabelecidos protocolos e parcerias com diversas entidades, que serão impreterivelmente privilegiados, não podendo em momento algum e sob nenhum pretexto conflitar com algum pedido de apoio pontual.

Artigo 6.º

Contrapartidas da Concessão de Apoios

Na eventualidade do âmbito do apoio pontual requerer a sua publicitação, é obrigatória a agregação do logótipo oficial da AEFMUP nos materiais publicitários.

Artigo 7.º

Incumprimento

O incumprimento do disposto no presente regulamento pode causar, para além da não concessão do apoio, a devolução parcial ou total do mesmo.

Artigo 8.º

Casos omissos

Todos os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela DAEFMUP.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em reunião da DAEFMUP.